

Parecer nº 50/85

Aprovado em 31/07/85 – Processo nº 23003.000249/84-6

Interessado: Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa – ASA

Assunto: Cumprimento do inciso III, Art. 114 da Lei 5.988/73, referente a 1983

Relator: Conselheiro Hildebrando Pontes Neto

Ementa

Pela exatidão das Contas do exercício de 1983.

I – Relatório

O presente processo versa sobre a prestação de contas do exercício de 1983 da Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa – ASA.

Adoto na íntegra o parecer da COF nº 02/85, que passa a fazer parte do meu relatório e que levo ao conhecimento deste Egrégio Plenário.

II – Análise

Diante das orientações apresentadas pela COF é de se esperar que elas sejam adotadas pela ASA no seu balanço de 1984. Afora isso, deu a COF por exatas as contas do exercício de 1983 da Associação acima mencionada.

III – Voto

Ante o exposto, e com base no parecer nº 02/85 exarado pela Coordenadoria de Fiscalização deste CNDA dou por aprovada as contas do exercício de 1983 da Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa – ASA.

Hildebrando Pontes Neto
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

O Conselho reunido em sua 131ª Reunião Ordinária aprovou, à unanimidade, o voto do relator.

Brasília, 31 de julho de 1985.

José Geraldo D'Ángelo
Vice-Presidente/CNDA

D.O.U 06.08.85 – Seção I, pág. 11292